



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ERRATA DE EDITAL

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025-SEDUC.

Chamada Pública Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1 do art. 14 da Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Onde se lê:

9.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo **87 da Lei nº 8.666/93.**

9.7 Os preços dos produtos originados desta licitação não poderão sofrer alterações, salvo nas hipóteses previstas no artigo **65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93.**

9.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. **65, da Lei 8.666/93.**

Leia-se:

9.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 156 da lei 14.133/2021.

9.7 Os preços dos produtos originados desta licitação não poderão sofrer alterações, salvo nas hipóteses previstas no artigo 65, 124 e 125 da Lei 14.133/21

9.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 125 da Lei 14.133/21.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação